



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF/DE nº 100 / 2016	
ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo constituído para avaliar o interesse da Fundação Florestal na criação e/ou ampliação de Unidades de Conservação no município de bananal, objeto da Portaria FF/DE-58/2016	DATA DE EMISSÃO 28/06/16

O Diretor Executivo da Fundação para Conservação e a Produção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

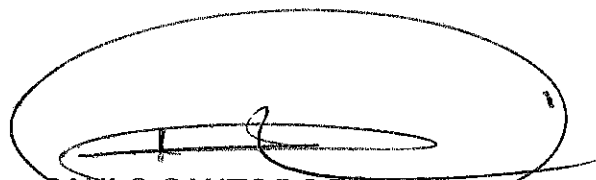
CONSIDERANDO a necessidade da busca de informações complementares que subsidiarão questões fundiárias acerca da propriedade, objeto da doação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a solicitação de prorrogação de prazo do Processo FF-387/2016 – NIS 1938107, por mais 60 dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, 11 em 07 de 2016.


PAULO SANTOS DE ALMEIDA
Diretor Executivo

DLN/NHORN